



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 18 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 175.199,04 (Cento e Setenta e Cinco Mil Cento e Noventa e Nove Reais com Quatro Centavos).

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 8.640,55 (Oito Mil Seiscentos e Quarenta Reais Cinquenta e Cinco Centavos) no seguinte crédito orçamentário:

Órgão: 07 – Sec. Municipal da Educação e Cultura

Unidade: 74 Fundo Municipal da Educação

Função: 12 Educação

Subfunção: 361 Ensino Fundamental

Programa: 0184 Educação na Sua Totalidade

Proj/Ativ. – 2073 Salário Educação Federal

Elemento: 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de consumo R\$ 50.000,00

Elemento: 3.3.9.0.35.00.00.00.00 – Serviços de consultoria R\$ 11.440,00

Elemento: 3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 10.000,00

Elemento: 4.4.9.0.52.00.00.00.00 – Equip. e Material Permanente R\$ 40.000,00

Órgão: 07 – Sec. Municipal da Educação e Cultura

Unidade: 74 Fundo Municipal da Educação

Função: 12 Educação

Subfunção: 365 Ensino Infantil

Programa: 0184 Educação na Sua Totalidade

Proj/Ativ. – 2073 Salário Educação Federal

Elemento: 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de consumo R\$ 50.000,00

Elemento: 3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 3.759,04

Elemento: 4.4.9.0.52.00.00.00.00 – Equip. e Material Permanente R\$ 10.000,00

Art. 2º. Parte das despesas decorrentes do art. 1º será cobertas pelo Superávit Financeiro do Exercício anterior:

2004 – FNDE – Salário Educação Federal R\$175.199,04

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

Marco Antônio Monteiro Cardoso
Prefeito Municipal

"Doe sangue, doe órgãos, salve vidas!"



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 18/2020

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores,

Apresento a Vossas Excelências os Projetos de Lei nº 18/2020, que: "Autoriza a abertura de crédito suplementar na Lei Orçamentaria Anual de 2020".

Este Projeto de Lei, tem por finalidade, trazer para peça orçamentária de 2020, o saldo remanescente atribuído como superávit financeiro do exercício de 2019 das contas vinculadas à Secretaria da Educação – FNDE, visando executar o Plano de Aplicação apresentado e aprovado pelo Conselho Municipal da Educação.

Sendo o que tínhamos a nos reportar, aproveitamos a oportunidade para deixar registrada nossa estima e consideração.

Atenciosamente

Marco Antônio Monteiro Cardoso
Prefeito Municipal